Revoga a Lei nº 103/98, de 24 de dezembro de 1998 que "Institui; Fundo de Aposentadoria e pensão do Servidor FAPS, e da outras providências".

**OSVALDO PEREIRA MACHADO**, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, qua a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Art**º 1º - Revoga a Lei nº 103/98, de 24 de dezembro de 1998, que "Institui o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor –FAPS, e dá outras providências".

**Artº 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Osvaldo Pereira Machado
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

João Paula de Oliveira Secretário Administração e Fazenda